

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO- Edital nº 001/2022-23**

|   |   |
|---|---|
| Dia 04 (quatro) de novembro de 2022                                   | Publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Alto São Francisco em jornal(is) de grande circulação, na região e nos sites da Unimed Alto São Francisco e da Faculdade Unimed, <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>   |
| Do dia 04 (quatro) de novembro ao dia 30 (trinta) de novembro de 2022 | Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Alto São Francisco no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ <b>Cooperativismo e Sistema Unimed</b> ” e “ <b>Formação de Cooperados</b> ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos a Lei nº 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, e ainda, bibliografia abordando o conteúdo das Especialidades pretendidas neste Processo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, <b>somente via Sedex com data de postagem até o dia 30 (trinta) de novembro de 2022.</b> |
| Dia 06 (seis) de dezembro de 2022                                     | Prazo final para a quitação da taxa de inscrição  |
| Dia 16 de dezembro de 2022 às 23h59min59seg                           | Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed.   |
| Dia 06 (seis) de janeiro de 2023                                      | Publicação, no site <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> da relação das inscrições deferidas e via e-mail individual do candidato indicado no ato da inscrição, com a respectiva justificativa, em caso de indeferimento. Para a análise e deferimento da inscrição, será feita a conferência dos dados informados pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição, conferência dos documentos obrigatórios e declarados na ficha de inscrição, bem como a conclusão dos cursos obrigatórios para participação no certame.   |
| Do dia 06 (seis) de janeiro ao dia 11(onze) de janeiro de 2023        | Prazo para a interposição de recurso pelo candidato face ao indeferimento da inscrição. Este deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, pessoalmente, na sede da Unimed Alto São Francisco, no setor de Relacionamento com o Cooperado, sito a Rua Dr. Teixeira Soares, 151, Centro, Formiga/MG   |
| Dia 17 (dezesete) de janeiro de 2023                                  | Divulgação dos resultados dos recursos via e-mail individual do candidato, indicado na ficha de inscrição, e publicação no endereço eletrônico da faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova objetiva.  |
| Dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2023                              | Realização da Prova Objetiva  |
| Dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023                              | Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>   |
| Dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023                               | Divulgação da pontuação da Prova Escrita e da Prova de Títulos do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.   |

|  |  |
|--|--|
| Do dia 31 (trinta e um) de janeiro ao dia 03 (três) de fevereiro de 2023 | Prazo para interposição de recursos, análise e deferimento dos mesmos. Deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, pelo candidato, na sede da Unimed Alto São Francisco, no setor de Relacionamento com o Cooperado, sito a Rua Dr. Teixeira Soares, 151, Centro, Formiga/MG  |
| Dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2023                                   | Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado no site <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> . |
| Dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023                               | Curso de Cooperativismo/Integração dos classificados   |
| Dia 06 (seis) de março de 2023   | Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.   |

**IMPORTANTE: O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações, e sua execução e ingerência caberá à Faculdade UNIMED. As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações no site da Faculdade Unimed, [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) durante o processo.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO  
Edital nº 001/2022-23**

O Conselho de Administração da Unimed Alto São Francisco Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 42.889.436/0001-23, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Iramil Almada Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, Fundação Privada com objetivo social de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, inscrita no CNPJ sob o número 00.636.771/0001-70, situada em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico <http://www.faculdadeunimed.edu.br>, para fins de execução do presente Processo, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos/ Contratos para admissão de médicos como Cooperados da Unimed Alto São Francisco, adiante também nominado como Processo, para ingresso de novos médicos junto ao seu Quadro Social, para atuação em um dos municípios da sua área de abrangência conforme o item 2.1 desde edital, nas seguintes cidades: Formiga, Arcos, Pains, Pimenta, Iguatama, Bambuí, Medeiros, Tapiraí, Córrego Danta e Córrego Fundo.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados.
- 1.2 A Unimed Alto São Francisco é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preenchem as condições estabelecidas neste Edital, Estatuto Social, Regimento Interno, e:
  - 1.3.1 Obtenham aprovação neste Processo.
  - 1.3.2 Comprovem no mínimo, um ano de exercício profissional após titulação na especialidade médica proposta (RQE) contados até a data de abertura das inscrições neste certame.
  - 1.3.3 Estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM/MG e nos Órgãos Municipais da área de abrangência da Unimed Alto São Francisco, ainda, se encontrem em situações regulares com as exigências previdenciárias e como autônomos.
  - 1.3.4 Sejam brasileiros ou gozem das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrem-se no pleno exercício de seus direitos civis.

- 1.3.5 Não estejam enquadrados em quaisquer das condições que impeçam sua admissão na Unimed Alto São Francisco, nos termos da Legislação em vigor;
- 1.3.6 Não tenham se desligado do quadro social da Unimed Alto São Francisco nos últimos 2 (dois) anos contados até a data de publicação deste Edital;
- 1.3.7 Não tenha sido eliminado, nos termos da Lei nº 5764/1971, do quadro social da Unimed Alto São Francisco ou de qualquer outra cooperativa de trabalho por qualquer motivo nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de publicação deste Edital;
- 1.4 Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, nos termos do Art. 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71 não poderão participar do presente Processo.
- 1.5 Os médicos que vierem a compor o Quadro Social da Unimed Alto São Francisco estão cientes de que, não será permitida, em nenhuma hipótese, a cobrança e/ou complementação de honorários, pelos médicos cooperados, aos beneficiários da UNIMED, referentes a procedimentos com cobertura contratual.
- 1.6 O candidato excedente será incluído no denominado Cadastro de Reserva e poderá ser convocado, mediante deliberação do Conselho de Administração da Unimed Alto São Francisco, de acordo com a necessidade da Cooperativa, dentro do prazo de validade do presente Processo, qual seja, 02 (dois) anos, obedecida a ordem de classificação de cada especialidade.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.8 Todas as publicações oficiais serão divulgadas no endereço eletrônico da Faculdade Unimed, [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 1.9 O candidato somente poderá concorrer a 1 (uma) Especialidade Médica devendo indicar essa opção no requerimento da inscrição.
- 1.10 O candidato, enquanto pessoa física, deverá possuir certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), emitido por uma Autoridade Certificadora, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 1.10.1 O candidato, se admitido, se compromete a renovar o prazo de validade do certificado digital durante todo o período em que for cooperado da Unimed Alto São Francisco

## 2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo a sua execução realizada e acompanhada pela Faculdade Unimed, Fundação Privada com objetivo social de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, inscrita no CNPJ sob o número 00.636.771/0001-70, situada em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), destinando-se o presente Processo ao preenchimento de 12 (doze) vagas, distribuídas nas cidades e especialidades

abaixo descritas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina conforme disposto na Resolução CFM nº 2.221/2018, da seguinte forma:

| *E  | ESPECIALIDADES            | VAGAS PARA LOCALIDADE | VAGAS |
|-----|---------------------------|-----------------------|-------|
| E02 | Alergia e Imunologia      | Formiga               | 1     |
| E03 | Anestesiologia            | Formiga               | 1     |
| E05 | Cardiologia               | Formiga               | 1     |
| E11 | Cirurgia Oncológica       | Formiga               | 1     |
| E21 | Gastroenterologia         | Formiga               | 1     |
| E24 | Ginecologia e Obstetrícia | Formiga               | 1     |
| E43 | Oftalmologia              | Formiga               | 1     |
| E43 | Oftalmologia              | Arcos                 | 1     |
| E45 | Ortopedia e Traumatologia | Formiga               | 1     |
| E46 | Otorrinolaringologia      | Arcos                 | 1     |
| E49 | Pediatria                 | Bambuí                | 1     |
| E51 | Psiquiatria               | Formiga               | 1     |
|     |                           | TOTAL                 | 12    |

\*E = Especialidade

**Numeração de acordo com a Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67.**

2.2 As vagas no quadro acima, foram determinadas conforme os incisos A.9 do artigo 3º do Regimento Interno da Unimed Alto São Francisco

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Alto São Francisco, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição será feita somente pela internet, no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

- 3.4 O candidato deverá optar por apenas 1 (uma) das vagas previstas neste Edital, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, através dos códigos contidos no item 2 deste Edital. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição para efeitos de registro dos dados preenchidos.
- 3.5 O período de inscrição será a partir das 17h00min do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 até às 17h00min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, sendo este também, o período para a postagem de todas as documentações exigidas nos itens 6 e 13, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.7 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.8 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.
- 3.9 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico, não serão aceitos pedidos de alteração do código da Especialidade Médica indicada e confirmada pelo candidato, bem como de devolução do valor pago a título de inscrição no Processo.
- 3.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Unimed Alto São Francisco e a Faculdade Unimed de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou erro no código da especialidade médica pretendida.
- 3.11 A Unimed Alto São Francisco e a Faculdade Unimed não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou da 2ª via do mesmo e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.12 A Unimed Alto São Francisco e a Faculdade Unimed também não se responsabilizam por inscrições não processadas por fatores imprevistos como greves, catástrofes etc., e/ou qualquer outro alheio à sua vontade e que impossibilitem o envio e/ou recebimento dos documentos via Sedex, seja por falha dos correios ou por preenchimento incorreto do endereço pelo candidato ou terceiros.
- 3.13 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, reservando-se à Unimed Alto São Francisco e a Faculdade Unimed o direito de excluir deste Processo aquele que não preencher de forma

completa e correta as informações que lhe forem solicitadas, bem como aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 3.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 4 TAXA, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Processo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O candidato deverá fazer sua inscrição somente via internet, acessando o site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), correspondente às inscrições do Processo UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO – Edital 001/2022-23, que estará acessível somente de 17h00min do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 até às 17h00min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022 devendo, ainda, serem observados os subitens abaixo:
- 4.1.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato informará obrigatoriamente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM/MG), o número do CPF, o código da especialidade médica para a qual concorrerá, de acordo com a relação de vagas descrita no item 2 deste Edital, devendo ao final, confirmar os dados cadastrados e gerar a sua transmissão, via internet.
- 4.1.2. Efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, expressa no item 4.1, de 17h00min do dia 04 (seis) de novembro de 2022 até às 17h00min do dia 06 (seis) de dezembro de 2022 através de cartão de crédito (esperar a confirmação de pagamento emitida pela operadora), ou através de boleto bancário que será gerado e enviado, posteriormente, para o endereço eletrônico indicado pelo candidato inscrito, para pagamento da Taxa de Inscrição deste Processo na rede bancária
- 4.2. Quando o candidato optar pelo pagamento por boleto bancário, deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) e poderá efetuar o pagamento do boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto via depósito, casas lotéricas ou caixas eletrônicos.
- 4.3. Em caso de feriado ou evento ocorrido no período de inscrição determinado neste Edital, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da inscrição, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento mencionado.
- 4.4. A inscrição do candidato somente será processada e validada e acesso aos cursos online concedido após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado pela instituição bancária à Faculdade Unimed, sendo automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não seja comprovado no prazo determinado neste Edital.
- 4.5 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data e hora estabelecidas neste Edital, ou ainda se a postagem

dos documentos exigidos nos itens 6 e 13 não obedecer ao prazo limite já especificado, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

- 4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, não sendo aceitos por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.
- 4.7 Não serão considerados como pagamento o simples agendamento de pagamento, sendo que, para comprovação do requerimento de inscrição, o boleto bancário deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante de pagamento realizado até a data limite prevista neste Edital.
- 4.8 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência no pagamento da taxa de inscrição; insuficiência no pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição e, ainda, se não for apresentada toda a documentação exigida nos itens 6 e 13 deste Edital.
- 4.9 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.10 Não será concedida, em nenhuma hipótese, isenção da taxa de inscrição.
- 4.11 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição após a sua efetivação. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e proceda o pagamento de ambas, independentemente da especialidade médica escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições feitas não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição paga em duplicidade não será devolvido.
- 4.12 Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas no pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.13 Após a realização da inscrição o candidato poderá por mensagem de SMS o link para efetuar o pagamento da taxa e o número de inscrição no Processo Seletivo.
- 4.14 Somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela Faculdade Unimed, o candidato será matriculado para realizar os Cursos EAD online, sendo fornecido o acesso, por meio do e-mail informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

- 5.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova objetiva poderá requerê-la, fazendo a opção no ato da inscrição, preenchendo o Anexo III deste Edital, durante o período determinado do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 até às 17h00min do dia 06 (seis) de janeiro de 2023.
- 5.2 A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, mães lactantes ou candidatos temporariamente com problemas graves



de saúde, é condicionada à indicação dessa condição na Ficha de Inscrição e à solicitação prévia pelo mesmo, com preenchimento e envio do formulário Condições Especiais - Anexo III, juntamente com o laudo médico comprobatório da deficiência informada, se for o caso, e está sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Processo, observada a legislação específica e o período determinado acima.

- 5.3 Os candidatos temporariamente com problemas graves de saúde, recém-acidentado, recém-operado e outros, poderão encaminhar o Anexo III até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das provas pelo e-mail: [novoscooperados@faculdade.unimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdade.unimed.edu.br).

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Após realizar a inscrição na forma indicada neste Edital, o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II, fotocopiar e postar via correio, (SEDEX), até o dia 30 (trinta) de novembro de 2022, juntamente com os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Alto São Francisco. A Postagem deverá ser feita no período do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 até o dia 30 (trinta) de novembro de 2022, seguindo as instruções contidas neste edital.

Observação: Todas as Especialidades deverão estar registradas perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM/MG para exercer a Especialidade, (RQE) para a qual se inscreveu, comprovada por uma cópia do certificado de registro de especialidade ou de declaração emitidas pelo CRM/MG a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.

- 6.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4;
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) Cópia da carteira do CRM/MG;
- d) Cópia do Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou, ainda, Certificado de Residência Médica obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Federal de Medicina - CFM ou Associação Médica Brasileira – AMB ou Sociedade Brasileira de Especialidade e Conselho Regional de Medicina – registrados no Conselho Regional de Medicina CRM/MG – (RQE); com no mínimo 01 (um) ano completo de exercício profissional após a titulação, na especialidade médica para qual o candidato se inscrever tendo como data limite o dia da publicação do edital;

- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia da certidão negativa de débito com validade, e, em vigor, emitida pelo CRM/MG;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento ou Protocolo do ISSQN para o exercício de 2022, na condição de Médico Autônomo, emitido pela Prefeitura Municipal de Formiga ou de cidades da área de abrangência da Unimed Alto São Francisco indicadas no presente Edital. Será aceito protocolo de inscrição no ISSQN emitido pela Prefeitura Municipal de Formiga ou de cidades da área de abrangência, devendo o candidato aprovado apresentar a cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN, em vigência, até a data de sua admissão, perdendo a sua vaga, caso não o faça;
- i) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- j) Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade prevista neste edital de seleção, conforme **Anexo V**;
- k) Declaração datada e assinada, **Anexo VI**, na qual o candidato reconhece que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado:

1) Não poderá realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos a beneficiários da Unimed, em serviço não credenciado pela Cooperativa, ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo infração ao Estatuto e Regimento Interno, com todas as suas consequências legais;

2) Tem ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuam contrato próprio formalizado com a Unimed Alto São Francisco;

3) Tem ciência de que a cooperativação não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;

4) Que não possui a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

- 6.1.2 Para pontuação na Prova de Títulos/Contratos, juntamente com os documentos obrigatórios, no mesmo período indicado para realização da Inscrição, ou seja, do dia 06 (seis) de outubro de 2022 até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, o candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação exigida no item 6.1.1, via SEDEX, os eventuais Títulos indicados abaixo, para o endereço da Faculdade Unimed anteriormente mencionado.

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC - 5 pontos.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC - 5 pontos .
- c) Tempo de exercício na especialidade pleiteada, 02 pontos a cada ano – máximo 10 pontos.
- d) Contrato com a operadora como médico credenciado, 05 pontos a cada ano – máximo de 10 pontos.

## **7. ENDEREÇO PARA REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Os documentos mencionados nos itens 6 e 13 deste Edital devem ser colocados em um envelope tamanho ofício, lacrado, e enviados pelos Correios, via SEDEX, durante o período de inscrição, do 04 (quatro) de novembro de 2022 até o dia 30 (trinta) de novembro de 2022 contendo externamente os seguintes dados:

**Na frente do envelope**

**FACULDADE UNIMED Processo de Seleção Pública UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO– Edital 1/2021 - R. Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, 30150-340– BELO HORIZONTE/MG.**

**A/C.: NÚCLEO DE QUALIDADE E PROJETOS**

**No verso do envelope.**

**Remetente: Nome completo do candidato e número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM/MG).**

**Número da Inscrição neste certame.**

**Especialidade Médica escolhida:**

**Endereço:**

- 7.2 **Não serão aceitas as documentações que sejam postadas pelos candidatos no Correios após o limite estabelecido no item anterior.**
- 7.3 A Unimed Alto São Francisco e a Faculdade Unimed eximem-se de quaisquer despesas para cumprimento das exigências deste Processo.
- 7.4 Considerando que os documentos definidos nos itens 6.1.1 e 6.1.2, também serão utilizados para a Prova de Títulos/Contratos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 13 deste Edital.
- 7.5 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 7.1.

## 8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A Faculdade Unimed divulgará no dia 06 (seis) de janeiro de 2023, a listagem das inscrições deferidas via e-mail individual do candidato, com a respectiva justificativa, em caso de indeferimento. Para a análise e deferimento da inscrição, será feita a conferência dos dados informados pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição, conferência dos documentos obrigatórios e declarados na ficha de inscrição, bem como a conclusão dos cursos obrigatórios para participação no certame.
- 8.2 A fundamentação objetiva do indeferimento de inscrição será disponibilizada para consulta individualizada do candidato por e-mail, na mesma data estabelecida no item 8.1.
- 8.3 O prazo para interposição de recursos face às inscrições indeferidas será do dia 06 (seis) de janeiro de 2023 até às 17h00min do dia 11 (onze) de janeiro de 2023, prazo limite e improrrogável.
- 8.3.1 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Unimed Alto São Francisco, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, na Rua Dr. Teixeira Soares, 151, Bairro: Centro, Formiga/MG.
- 8.4 O título apresentado pelo candidato que não esteja de acordo com este Edital ou que apresente conteúdo inexato não será contabilizado na pontuação da Prova de Títulos.
- 8.5 Será divulgado no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2023, os resultados dos recursos via e-mail individual do candidato. A relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva será divulgada pelo número de inscrição do Candidato, no site da Faculdade Unimed, [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), bem como estará à disposição na internet o local de realização da prova.
- 8.6 O candidato deverá consultar o site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) para obter toda e qualquer outra comunicação pertinente ao certame.
- 8.7 Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

## 9. DOS CURSOS A DISTÂNCIA

- 9.1 O candidato deverá concluir os dois Cursos à distância - EAD, disponibilizados pela Faculdade Unimed após a confirmação do pagamento da inscrição pelo candidato, cujo conteúdo será: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”, os quais também serão objeto de aferição de conhecimento na Prova Objetiva.
- 9.2 Após a conclusão dos dois cursos, o candidato deverá emitir o Certificado de Participação de cada um e guardá-lo como comprovante de realização dos mesmos.
- 9.3 A Faculdade Unimed enviará comunicados informativos via e-mail aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

## 10. O PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas descritas no presente Edital será efetuada de acordo com as seguintes etapas:
- a) Análise da documentação obrigatória para participação neste Processo
  - b) Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):
    - 1 - Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
    - 2 – Questões técnicas da especialidade pretendida.
    - 3 - Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
  - c) Prova de títulos/contratos, que será aplicada aos candidatos que atenderem o que preceitua este edital para todos os municípios e especialidades médicas para o qual se candidatou, sendo ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, nos termos e condições previstas no item 13 deste Edital.
  - d) Participação no “Curso Admissional para Cooperados que será promovido pela Unimed Alto São Francisco, em data a ser definida.
  - e) Apresentação de documentos e subscrição das quotas partes conforme o que determina este Edital.

## 11 A PROVA OBJETIVA

11. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.
- 11.2 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Unimed Alto São Francisco, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

| Área de Conhecimento  | Número de questões | Pontuação |
|---|--------------------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.</li> <li>• Questões Técnica da especialidade</li> <li>• Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.</li> </ul> | 35                 | 70        |

- 11.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 11.5 A Prova Objetiva terá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 10.1 deste Edital, com pontuação total de 70 (setenta) pontos, onde cada questão vale 2 (dois) pontos.
- 11.5.1 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total dos pontos disponibilizados.
- 11.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 9.2, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 6.1.1) e Prova de Títulos/Contratos (item 13), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 17 (dezessete) de janeiro de 2023, no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

## 12. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Formiga – MG, dia 22 (vinte e oito) de janeiro de 2023 das 09h00min às 12h00min, em endereço a ser definido pela Unimed ASF.
- 12.2 Será obrigatório o cumprimento de todas as normas sanitárias locais vigentes à época de sua realização.
- 12.3 As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova serão abertas às 08h30min e serão fechadas às 08h50min, horário oficial de Brasília-DF, (obedecendo aos protocolos sanitários exigidos pelas autoridades municipais).
- 12.4 Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, não havendo nenhuma tolerância para este acesso.
- 12.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido neste Edital e não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, devendo ser eliminado deste Processo.
- 12.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito o ingresso ao local sem a documentação exigida.
- 12.7 O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência, observando as condições deste item.

- 12.8 No caso de perda ou roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM/MG), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista, carteira de motorista com foto e passaporte válido.
- 12.9 O documento de identificação deverá ser original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, e estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 12.10 Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.11 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, prazo este improrrogável, e será realizada das 09h00min às 12h00min.
- 12.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após o período mínimo de 60 (sessenta) minutos contados do seu início.
- 12.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 12.14 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sua sala de provas, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital.
- 12.15 Ao ingressar no local de realização das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, desligar qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade.
- 12.16 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital ou qualquer outro equipamento eletrônico. O uso ou o porte de quaisquer desses equipamentos determinarão a exclusão imediata do candidato do Processo.
- 12.17 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão de respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 12.18 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 12.19 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a candidatos com deficiência.
- 12.20 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 12.21 Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

- 12.22 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, as questões não assinaladas ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 12.23 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 12.24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas no cartão-resposta.
- 12.25 Será considerada nula o cartão-resposta da prova objetiva que estiver marcado ou escrito ou que contenha qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 12.26 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.
- 12.27 Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao aplicador de sala o cartão-resposta da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado.
- 12.28 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial, a ser disponibilizado no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), no dia subsequente à realização da prova, ou seja, dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.
- 12.29 Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Faculdade Unimed.
- 12.30 Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 12.31 Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 12.32 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 12.33 Será eliminado o candidato que:
- Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
  - Não cumprir as regras e normas sanitárias locais vigentes durante todo o período de realização da Prova Objetiva até deixar o local de realização das provas;
  - Deixar o local de realização das provas sem a devida autorização e sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;
  - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo por qualquer meio;
  - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;



- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e na folha de respostas e às demais orientações expedidas pela Faculdade Unimed durante a realização das provas;
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva, findo o prazo limite para sua realização;
- i) Não apresentar documento de identidade;
- j) Deixar de entregar o cartão-resposta ou entregá-lo com marcação diferente das instruções contidas no caderno de questões ou sem assinatura no local reservado para a assinatura.
- k) Atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

12.34 Caso ocorra alguma situação prevista no item acima, a Faculdade Unimed lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.35 A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, sendo eliminado automaticamente o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos disponibilizados na prova objetiva.

12.36 A Prova de Títulos/Contratos será aplicada aos candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva.

### **13. DA PROVA DE TÍTULOS/CONTRATOS**

13.1 Para pontuação na Prova de Títulos/Contratos, juntamente com os documentos obrigatórios, no mesmo período indicado para realização da Inscrição, ou seja, de 9h00min do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 até às 17h00min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, o candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação exigida no item 6, via SEDEX, os eventuais Títulos/Contratos indicados abaixo, para o endereço da Faculdade Unimed anteriormente mencionado.

13.2 A Prova de Títulos compreenderá a análise dos documentos (títulos) encaminhados pelos candidatos com valor máximo de 30 (trinta) pontos e, para tanto, será considerado os critérios e respectivas pontuações conforme abaixo:

| <b>NATUREZA</b> | <b>CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO</b> | <b>VALOR / PONTUAÇÃO</b> | <b>MÁXIMO DE PONTOS</b> |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Titulação       | Mestrado (em área médica).     | 5                        | 10                      |
|                 | Doutorado (em área médica).    | 5                        |                         |



|  |   |                     |    |
|--|---|---------------------|----|
| Especialidade  | Tempo de exercício na especialidade de que está concorrendo neste certame, contados da data de registro (RQE) no CRM/MG até a data de publicação deste Edital, ou seja, no dia 06 (seis) de outubro de 2022 – máximo 05 (cinco) anos. | 2/ano               | 10 |
| Rede Credenciada   | Possuir contrato de credenciamento com a Unimed Alto São Francisco, em vigência, para a prestação de serviço na especialidade que está concorrendo nesse certame – máximo de 2 (dois) anos completos.                                 | 5/ano               | 10 |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos/Contratos |   | 30 (trinta) pontos  |    |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva             |   | 70 (setenta) pontos |    |
| Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo            |   | 100 (cem) pontos    |    |

- 13.3. Comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação, Residência e Especialidade a que se habilita, emitidos por órgão oficial competente, caso tenham sido obtidos no exterior.
- 13.4. Cada Título/documento apresentado pelo candidato será considerado uma única vez.
- 13.5. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.6. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 13.7. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto neste capítulo não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 13.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- 13.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 13.10. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.11. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade) serão considerados se devidamente registrados no CRM-MG – RQE.

- 13.12. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 13.12.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 13.13. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 13.14. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 13.15. Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

#### **14 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

- 14.1 A classificação preliminar dos candidatos, após avaliação das Provas Objetiva e de Títulos, será disponibilizada via e-mail individual indicado pelo candidato, no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.

#### **15. DOS RECURSOS**

- 15.1. O prazo para interposição de recursos em face:
- 15.1.1 da classificação preliminar da Prova Objetiva e de Títulos será do dia 06 (seis) de janeiro de 2023 às 17h00min do dia 11 (onze) de janeiro de 2023; prazo limite e improrrogável.
- 15.1.2 das Questões da Prova Escrita e da Avaliação de Títulos será do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023 ao dia 03 (três) de fevereiro de 2023, e deverão ser feitos através de formulário próprio Recurso Avaliação de Títulos – Anexo VI.
- 15.2. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato pessoalmente, na sede da Unimed Alto São Francisco, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado com acesso pela Rua Dr. Teixeira Soares, 151, Bairro: Centro, Formiga/MG, em 2 vias, servindo uma delas como respectivo protocolo.
- 15.3. Será considerado, para todos os efeitos, a data do protocolo do recurso como termo prescricional.
- 15.4. Os Recursos das questões da prova objetiva deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão recorrida com indicação do número da questão, resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Faculdade Unimed, com argumentação lógica e consistente, bem como bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

- 15.5. Admitir-se-á um único recurso, em cada etapa, por candidato, desde que devidamente fundamentado, e utilizando o anexo VI deste Edital.
- 15.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
  - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - c) Forem encaminhados via fax e telegrama;
  - d) Forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
  - e) Derem entrada fora do prazo divulgado neste edital.
- 15.7. Os Recursos serão dirigidos à Faculdade Unimed, que constitui única instância, e que será a única responsável pela análise e divulgação do resultado, sendo soberana em suas decisões, das quais não caberão mais recursos.
- 15.8. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 15.9. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo.
- 15.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos/conhecidos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final, e, igualmente, recursos que tragam em seu teor ofensas de qualquer natureza.
- 15.11. Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 15.12. Após a divulgação oficial do resultado do recurso deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) até a finalização deste Processo.
- 15.13. A decisão relativa ao resultado do recurso será divulgada no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).
- 15.14. A decisão dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 15.15. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.16. Na ocorrência dos dispostos no item 15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 15.17. Para interposição de recurso mencionado para a Prova de Títulos/Contratos, o candidato terá vista ao seu formulário de avaliação de títulos somente através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente por e-mail individual do candidato.
- 15.18. A divulgação da pontuação final só ocorrerá após análise de todos os recursos referentes às questões da Prova Objetiva e de Títulos/Contratos, e será disponibilizada no site da Faculdade Unimed, [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), às

17h00min do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023, quando então será publicada a classificação e resultado final deste Processo.

## **16. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 16.1. O resultado final de aprovados no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos/Contratos, dentro do número de vagas disponíveis por especialidade médica, será divulgado às 17h00min do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2023, no site da Faculdade Unimed, [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e via e-mail individual de cada candidato.
- 16.2. Havendo empate na totalização dos pontos para qual se candidatou, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva.
- 16.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido:
- a) maior número de pontos na prova objetiva;
  - b) maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
  - c) maior número de pontos na prova de títulos;
- 16.4 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, de acordo com a classificação, na forma do presente edital, exclusivamente, de acordo com a disponibilidade de vagas por especialidade médica conforme definido no Capítulo 2, não sendo admitido, em hipótese alguma, que um candidato inscrito e aprovado e/ou classificado na especialidade médica para a qual se inscreveu, venha a ocupar vaga de uma outra especialidade médica, mesmo que não existam candidatos suficientes inscritos ou aprovados em determinada especialidade, ou seja, não haverá remanejamento de vaga de uma especialidade médica para outra.
- 16.5 Os candidatos aprovados neste Processo são obrigados a participar do “Curso Admissional para Cooperados: Conheça a sua Unimed!”, que será promovido pela Unimed Alto São Francisco, em data a ser definida, no formato online, pelo mesmo acesso dos dois cursos obrigatórios. Os candidatos deverão obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso, sendo considerada como desistência a não participação no referido curso ou a participação inferior ao percentual acima citado

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 O prazo de validade deste Processo, relativamente às vagas previstas no item 2 deste Edital, será de 2 (dois) anos, improrrogáveis.
- 17.2 No caso de necessidade da Cooperativa, a critério do Conselho de Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados e não classificados, para

preencherem novas vagas que vierem a surgir até que novo processo de seleção seja realizado, observado sempre o critério de classificação.

- 17.3 Na desistência de candidato aprovado e classificado, a substituição do mesmo ocorrerá conforme os seguintes critérios:
- 17.3.1 Caso a desistência do candidato aprovado e classificado seja antes de efetivar sua cooperativa na Unimed Alto São Francisco, sua substituição obedecerá à classificação divulgada pela Faculdade Unimed;
- 17.3.2 A desistência deverá ser formalizada por correspondência assinada e protocolada pessoalmente pelo candidato, na sede da Unimed Alto São Francisco, no setor de Gestão de Relacionamento com o Cooperado, na Rua Dr. Teixeira Soares, 151, Bairro: Centro, Formiga/MG;
- 17.3.3 O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital, implicará na eliminação do candidato selecionado, aplicando-se o item 17.3.1.
- 17.4. Todos os formulários citados neste Edital, a Resolução CFM nº 2.221/2018, estarão disponíveis no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 17.5 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 17.5.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 17.5.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Alto São Francisco e preencher as declarações dos anexos VI, V.
- 17.5.3 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Alto São Francisco.
- 17.5.4 Conforme disposto no Estatuto Social vigente da Unimed Alto São Francisco, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a forma de pagamento deverá ser à vista, em favor da Unimed Alto São Francisco.
- 17.5.5 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 17 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.
- 17.5.6 Implantar GW – Sistema de Gerenciamento de Informações para coleta e envio da produção médica, com instalação de Leitores Biométrico e Magnético – tecnologia de assinatura digital e de informações contratuais do beneficiário, respectivamente, em seu consultório;

- 17.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 17.7 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/ Integração previsto no item 16.5, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Alto São Francisco;
  - b) Título de Eleitor (cópia simples);
  - c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
  - d) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
  - e) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
  - f) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/MG.
  - g) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
  - h) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
  - i) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
  - j) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
  - k) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)

<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>

*Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;*

- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original–validade 1(um) mês);

- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1(um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
- I. Data de expedição do RG ou CI;
  - II. Data de inscrição do CRM/MG;
  - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
  - IV. Carteira de trabalho se possuir;
  - V. Carteira de motorista se possuir;
- t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
- u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;
- 17.8 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Alto São Francisco.
- 17.9 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 17.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 17.11 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



- 17.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 17.13 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed Alto São Francisco reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do seu site.
- 17.14 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Alto São Francisco, por meio de Edital ou correspondência.
- 17.15 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
  - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 17.16 A Unimed Alto São Francisco e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.17 A Unimed Alto São Francisco não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no seu respectivo site.
- 17.18 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), e pela Internet, através do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Alto São Francisco a prestação de informações.
- 17.19 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Alto São Francisco após o término do certame. A Unimed Alto São Francisco não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 17.20 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

- 17.21 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Alto São Francisco juntamente com a Faculdade Unimed.
- 17.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Formiga (MG), 04 de novembro de 2022

Diretor Presidente

IRAMIL ALMADA

Assinado de forma digital por  
IRAMIL ALMADA

JUNIOR:4839687765 JUNIOR:4839687765  
3 Dado: 2022.11.04 11:09:05  
+03'00'

**DIRETOR|PRESIDENTE**

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Alto São Francisco**



**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

**Edital 001/2022-2023**

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_

Especialidade Pretendida (conforme edital) \_\_\_\_\_

Instituição de origem: Curso/Habilitação \_\_\_\_\_

Data de conclusão \_\_\_\_\_ Município de atuação \_\_\_\_\_

Portador de necessidades especiais ( ) Sim ( ) Não - Especifique: inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) \_\_\_\_\_

Mãe Lactante ( ) Sim ( ) Não \_\_\_\_\_

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado )

| SIM/NÃO | TIPO DE DOCUMENTO  | FU/UL |
|---------|--|-------|
|         | 2 (Duas) fotos 3x4   |       |
|         | Cópia do diploma de graduação em medicina  |       |
|         | Cópia da carteira do CRM/MG  |       |
|         | Documento de Título de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina, comprovando o seu RQE, com no mínimo 1 (um) ano contado da data de publicação desse Edital   |       |
|         | Cópia da Carteira de Identidade - (CIC)  |       |
|         | Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF)  |       |
|         | Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/MG   |       |
|         | Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo (SQN) emitido pela Prefeitura Municipal de Alto São Francisco ou de cidades da sua área de abrangência;   |       |
|         | Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;   |       |
|         | Certificado de residência médica reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).   |       |
|         | Formulário de condições especiais Anexo III (se for o caso )   |       |
|         | Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Alto São Francisco, e ainda, se comprometendo ao exercício da Especialidade médica/Área de Atuação, na localidade para a qual foi selecionado, conforme AnexoVI; |       |
|         | Anexo IV para recursos prova de título e prova escrita (se for o caso )  |       |
|         | Análise do deferimento:  |       |

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2022, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CRM/MG \_\_\_\_\_

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação):

\_\_\_\_\_

## Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Alto São Francisco



### ANEXO II - Avaliação Curricular

**Edital 001/2022-2023**

|  |  |                 |        |      |
|--|--|-----------------|--------|------|
| Nome Completo do Candidato   |  | Nº CRM          |        |      |
| <b>A. Título de Mestrado valor de 5 pontos e Doutorado valor de 5 pontos, ambos na Área da Medicina (se tiver os dois o máximo são 10 pontos ).</b>  |  | Nº Doc Anexados | Uso FU |      |
|  |  |                 | Pontos | Doc. |
| 1  | Diploma de Mestrado  |                 |        |      |
| 2  | Diploma de Doutorado   |                 |        |      |
| <b>C. Tempo de exercício na especialidade/Área de Atuação.</b>   |  | Nº Doc Anexados | Uso FU |      |
|  |  |                 | Pontos | Doc. |
| 1  | Tempo de exercício na especialidade de que está concorrendo neste certame, contados da data de registro (RQE) no CRM/MG até a data de publicação deste Edital, ou seja, no dia 06 (seis) de outubro de 2022 – máximo 05 (cinco) anos - 2 por ano - máximo 10 pontos. |                 |        |      |
| <b>E. Possuir contrato de credenciamento com a Unimed Alto São Francisco, em vigência, para a prestação de serviço na especialidade ou área de atuação que está concorrendo nesse certame.</b> |  | Nº Doc Anexados | Uso FU |      |
|  |  |                 | Pontos | Doc. |
| 1  | 5 pontos por anos completos - máximo dois anos- 10 pontos  |                 |        |      |
| <b>Total de Pontos:</b>  |  |                 |        |      |
| Formiga, ___ de _____ de 2022  |  |                 |        |      |
| Assinatura:  |  |                 |        |      |

# Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed São Francisco



## ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2022-23

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo ( Candidato )

Nº CRM

Especialidade Escolhida (Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

### 1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência))

Quais são as condições especiais necessárias?

### 2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

### 3. Outros ( Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Alto São Francisco até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Alto São Francisco**



**Anexo IV - Recursos Prova de Títulos**

|   |           |                          |
|---|-----------|--------------------------|
| NOME COMPLETO   |           | Nº CRM                   |
| Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital |           | Edital 001/2022          |
| Itens   | Pontuação | Pontuação a ser revisada |
|   |           |                          |
|   |           |                          |
|   |           |                          |
|   |           |                          |
|   |           |                          |
| Pontuação Candidato após revisão:                                 |           |                          |

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Alto São Francisco**



**Anexo IV - Recursos de Inscrição Indeferida e Prova Objetiva**

|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| NOME COMPLETO   |  | Nº CRM          |
| Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital |  | Edital 001/2022 |
|   |  |                 |

DECLARAÇÃO

Declaro que, comprometo-me a exercer a especialidade médica na localidade prevista nesse Edital de seleção.

Ainda, estou ciente de que:

a) o termo inicial do esposto acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja iniciado, no município onde prestarei os meus serviços, para o qual realizei a inscrição e fui selecionado;

b) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período acima referido.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Formiga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura:

ANEXO VI - Declaração

Edital 001/2022

O candidato reconhece que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado:

- 1) Não poderá realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos a beneficiários da Unimed, em serviço não credenciado pela Cooperativa, ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo infração ao Estatuto e Regimento Interno, com todas as suas consequências legais;
  - 2) Tem ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuam contrato próprio formalizado com a Unimed Alto São Francisco;
  - 3) Tem ciência de que a cooperativação não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;
  - 4) Declara, ainda, que não possui a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.
- O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Formiga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura: